Id:089B94D2D946FBCE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA TRABALHAR PARA PROSPERAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 114/2025
Inexigibilidade nº 016/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação para apresentação da Orquestra Sanfônica de Teresina, para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI.

O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação para apresentação da Orquestra Sanfônica de Teresina, para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) **Concordo** com a justificativa da agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação para apresentação da Orquestra Sanfônica de Teresina, para apresentação no dia 01 de agosto de 2025, durante o 23º Festival da Cultura Popular Longaense - Festeja Longá, no município de Alto Longá - PI, com a empresa: **CARLENE DA SILVA SOARES ROCHA (IVAN SILVA SANFONA & CIA) - ME, CNPJ nº 33.625.193/0001-25**, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

b) **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 29 de julho de 2025.

Belauto Moreira Torres
Prefeito Municipal

Id:0F8BF02CACF8F929

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 067/2025
Processo Administrativo nº 057/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025/2025
Contrato CPLFP nº 067/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // CONTRATADA: TUDO DE POCO LTDA, estabelecida na Rua Dr. Humberto Paixão, Bairro Primavera, N° 1144, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, Inscrita no CNPJ n° 36.648.064/0001-40. // OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOMBAS, TUBOS E CONEXÕES, DESTINADOS A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ. // PRAZO DE VIGENCIA: 28 de julho de 2026. // VALOR CONTRATADO: R$ 793.306,08 (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e seis reais e oito centavos). // DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS, FUS, PAB, FMAS, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 // SIGNATÁRIOS: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.064.523-91 e Olívio Rodrigues da Silva Neto CPF 027.120.573-33.

Fartura do Piauí – PI, 28 de julho de 2025.

Carmesilva dos Passos Santos
Agente de Contratação

Id:0F8BF02CACF8F702

ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2025, de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado que a Igreja Católica de Nossa Senhora do Bom Sucesso, padroeira do Município de Curimatá, será a responsável pela organização e loteamento das barracas e/ou estruturas equivalentes instaladas na Avenida Curimatá e em suas vias laterais que dão acesso à referida avenida, durante o período dos festejos religiosos do ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá – PI, 29 de julho de 2025.

JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 — Assinado de forma digital por JOSE ADELMO DA SILVA:02433423490 Dados: 2025.07.29 09:46:32 -03'00'

JOSÉ ADELMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI

Id:089B94D2D946F707

Secretaria Municipal de **Saúde**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 122/2025

CONTRATADA: EDIANA PEREIRA ROBERTO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ-PI, amparada pelas normas contidas no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal, que resguarda á luz do Direito, a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM OBEDIÊNCIA RESTRITA Á NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

VALOR: R$ 1.525,00 (Hum mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho 2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura contratual, com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, a critério das partes, pelo prazo máximo previsto em lei.

SIGNATÁRIOS
Contratante: GISELLY PEREIRA DA SILVA
CONTRATADA: EDIANA PEREIRA ROBERTO